



Lei nº 960/98 PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

LEI N.º 960 /98/ - PMM

Considera de UTILIDADE PÚBLICA no Município de Macapá, ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJOS "A BANDA", estabelecida nesta Cidade de Macapá.


PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º. É considerada de UTILIDADE PÚBLICA no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJOS "A BANDA" estabelecida nesta Cidade de Macapá/Estado do Amapá, com base no disposto na Lei nº 097/79-PMM, 29 de maio de 1979.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 31 de dezembro de 1998.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá